



RELATÓRIO DAS VISITAS ÀS ESCOLAS

Processo: S/N

Objeto: Visitas de fiscalização nas escolas

Interessado: Conselho Municipal de Educação-CME

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de fiscalização nas escolas:

- a) Escola Edson Duarte Lopes
- b) Pré-escola
- c) Creche Municipal

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 10, XV, da Lei Municipal n. 520, de 14 de dezembro de 2010, é atribuição do Conselho Municipal de Educação, sugerir às autoridades providencias para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.

As comissões foram escolhidas de forma a não colocar os conselheiros que trabalham nas escolas nas quais desenvolvem suas atividades para não criar ou existir conflito de interesses.

Após a deliberação das escolhas, foi nomeada a Comissão: Aparecida, Clebeson e Marizete Souza de Paula.



3. DAS ESCOLAS VISTORIADAS

3.1. Edson Duarte Lopes

A primeira escola a ser vistoriada foi a Escola Edson Duarte, no dia 29/03/2023.

A fiscalização da comissão observou a estrutura da escola, documentação escolar.

Com relação a estrutura da escola, as salas de aulas no geral estão em bom estado de conservação, a ventilação atende as necessidades dos alunos e professores. Os materiais disponibilizados na cozinha estão funcionando, com exceção do liquidificador, a falta de filtro de água, bem como a falta de um extintor de incêndio na cozinha, parte de extrema importância, uma vez que trabalha com inflamável e fogo de forma recorrente.

A sala dos professores e a secretária estão devidamente equipadas com computadores e impressoras, bem como materiais didáticos.

A comissão também observou a falta de psicólogo na escola e orientador, sendo necessário a inclusão desses profissionais no quadro da escola de forma a melhorar o desempenho dos alunos.

A escola necessita de um agente de limpeza no período da tarde.

Verificamos muitas lâmpadas queimadas em todas as salas fiscalizadas da escola, e inúmeras tomadas estavam inoperantes.

A escola possui um espaço para atendimento do (AEE) Atendimento Educacional Especializado mas precisa de materiais pedagógicos adaptados. No dia da fiscalização, observamos uma criança com a professora, mas o espaço é inadequado, falta materiais que possam melhorar o desenvolvimento da criança, o único tapete que tinha na sala foi a professora que cuida da criança que havia levado para escola.

Observamos uma sala disponível para reforço mais sem ludicidade para assim reforçar as aptidões que precisam.



A escola deve verificar de forma urgente a contratação de empresa para dedetizar a quadra poliesportiva utilizadas pelos alunos, uma vez que é infestada de pombos, sobretudo de fezes no interior da quadra e no corredor de entrada da escola.

A escola não possui refeitório para refeição dos alunos diariamente.

Irregularidades encontradas na escola:

- 1) falta de possibilidade de psicólogo, orientador;
- 2) falta de necessidade de um agente de limpeza;
- 3) as instalações faltam lâmpadas e tomadas inoperantes;
- 4) falta de sala adequada para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 5) falta de material didático para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 6) necessidade de contratação de empresa para dedetizar a quadra poliesportiva utilizadas pelos alunos, uma vez que é infestada de pombos;
- 7) equipe de apoio é deficiente, necessitando de mais servidores;
- 8) falta de um refeitório para crianças realizarem as refeições;
- 9) falta de extintor de incêndio na cozinha.

3.2. Pré escola

A segunda escola a ser vistoriada foi a Pré-escola, no dia 30/03/2023.

A fiscalização da comissão observou a estrutura da escola, documentação escolar.

Com relação a estrutura da escola, as salas de aulas no geral estão em bom estado de conservação, a ventilação não atende as necessidades dos alunos, e professores, uma vez que a instalação elétrica é deficiente. Os materiais disponibilizados na cozinha estão funcionando, com exceção da falta de filtro de água, luzes de emergências, bem como a falta de um extintor de incêndio na cozinha, parte de extrema importância, uma vez que trabalha com inflamável e fogo de forma recorrente.



A escola deve verificar de forma urgente a contratação de empresa para dedetizar a quadra poliesportiva utilizadas pelos alunos, uma vez que é infestada de pombos, sobretudo de fezes no interior da quadra e no corredor de entrada da escola.

A escola não possui refeitório para refeição dos alunos diariamente.

Irregularidades encontradas na escola:

- 1) falta de possibilidade de psicólogo, orientador;
- 2) falta de necessidade de um agente de limpeza;
- 3) as instalações faltam lâmpadas e tomadas inoperantes;
- 4) falta de sala adequada para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 5) falta de material didático para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 6) necessidade de contratação de empresa para dedetizar a quadra poliesportiva utilizadas pelos alunos, uma vez que é infestada de pombos;
- 7) equipe de apoio é deficiente, necessitando de mais servidores;
- 8) falta de um refeitório para crianças realizarem as refeições;
- 9) falta de extintor de incêndio na cozinha.

3.2. Pré escola

A segunda escola a ser vistoriada foi a Pré-escola, no dia 30/03/2023.

A fiscalização da comissão observou a estrutura da escola, documentação escolar.

Com relação a estrutura da escola, as salas de aulas no geral estão em bom estado de conservação, a ventilação não atende as necessidades dos alunos, e professores, uma vez que a instalação elétrica é deficiente. Os materiais disponibilizados na cozinha estão funcionando, com exceção da falta de filtro de água, luzes de emergências, bem como a falta de um extintor de incêndio na cozinha, parte de extrema importância, uma vez que trabalha com inflamável e fogo de forma recorrente.



Não existe sala dos professores e secretária. Apesar de não ter salas apropriadas verificou-se que estão devidamente equipadas com computadores e impressoras, bem como materiais didáticos.

Verificamos muitas lâmpadas queimadas em todas as salas fiscalizadas da escola, e inúmeras tomadas estavam inoperantes.

A escola não tem uma rampa de acesso para cadeirantes na entrada.

A escola não possui refeitório para refeição dos alunos diariamente.

Irregularidades encontradas na escola:

- 1) Pátio inapropriado para desenvolver atividades com as crianças, já houve mais de dois casos de acidentes com crianças;
- 2) os banheiros são novos, porém estão com infiltração nas paredes;
- 3) o banheiro para crianças com deficiência está fora dos padrões exigidos, sendo inadequado;
- 4) a escola não tem um fraldário para crianças com deficiência;
- 5) iluminação nas salas está deficientes;
- 6) equipe de apoio é deficiente, necessitando de mais servidores;
- 7) falta de professores, apesar de existir a escala de substituição, a substituição está sendo desvirtuada, uma vez que os professores que estão substituindo são professores titulares das turmas.
- 8) falta de lâmpadas nas salas de aulas.

3.3. O Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce – Creche

A terceira escola a ser vistoriada foi a Creche, no dia 31/03/2023.

A fiscalização da comissão observou a estrutura da escola, documentação escolar.

Com relação a estrutura da escola, as salas de aulas no geral estão em bom estado de conservação, a ventilação atende as necessidades dos alunos, e professores. Os materiais disponibilizados na cozinha estão funcionando, com exceção do forno



elétrico que é novo, mas não funciona, o freezer que falta trocar uma peça + falta de gás, faltando uma panela de pressão, e um liquidificador pequeno.

Não existe sala dos professores e secretária. Apesar de não ter salas apropriadas verificou-se que estão devidamente equipadas com computadores e impressoras, bem como materiais didáticos.

Verificamos muitas lâmpadas queimadas em todas as salas fiscalizadas da escola, e inúmeras tomadas estavam inoperantes.

Irregularidades encontradas na escola:

- 1) Pátio inapropriado para desenvolver atividades com as crianças, uma vez que o entorno da creche é cheio de mato e terra;
- 2) somente um banheiro está em funcionamento dos três disponíveis;
- 3) somente um chuveiro está em funcionamento dos quatro disponíveis;
- 4) somente uma pia com torneira está em funcionamento das quatro disponíveis;
- 5) o banheiro dos funcionários necessita de assento;
- 6) necessidade de toalha para mesas de refeição das crianças;
- 7) necessidade de um agente administrativo.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que deverão ser verificadas as seguintes impropriedades:

3.1. Edson Duarte Lopes

- 1) falta de possibilidade de psicólogo, orientador;
- 2) falta de necessidade de um agente de limpeza;
- 3) as instalações faltam lâmpadas e tomadas inoperantes;
- 4) falta de sala adequada para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 5) falta de material didático para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;



- 6) necessidade de contratação de empresa para dedetizar a quadra poliesportiva utilizadas pelos alunos, uma vez que é infestada de pombos;
- 7) equipe de apoio é deficiente, necessitando de mais servidores;
- 8) falta de um refeitório para crianças realizarem as refeições;
- 9) falta de extintor de incêndio na cozinha.

3.2. Pré escola

- 1) Pátio inadequado para desenvolver atividades com as crianças, já houve mais de dois casos de acidentes com crianças;
- 2) falta de água quente para o banheiro dos funcionários;
- 3) somente um chuveiro está em funcionamento dos quatro disponíveis;
- 4) somente uma pia com torneira está em funcionamento das quatro disponíveis;
- 5) o banheiro dos funcionários necessita de assento;
- 6) necessidade de toalha para mesas de refeição das crianças;
- 7) necessidade de um agente administrativo.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que deverão ser verificadas as seguintes impropriedades:

3.1. Edson Duarte Lopes

- 1) falta de possibilidade de psicólogo, orientador;
- 2) falta de necessidade de um agente de limpeza;
- 3) as instalações faltam lâmpadas e tomadas inoperantes;
- 4) falta de sala adequada para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;
- 5) falta de material didático para inclusão de pessoa com deficiência – com espectro autista;



Dessa forma, solicitamos que sejam implementadas todas as irregularidades encontradas nas três unidades escolares.

Impende destacar, que este exame não adentra a seara da conveniência e da oportunidade do ato administrativo, atendo-se tão somente a sua conformação aos preceitos legais.

S.M.J. é o relatório.

Mirante da Serra, 29 de maio de 2023.

Comissão de fiscalização do Conselho Municipal de Educação:

APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES

CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO

MARIZETE SOUZA DE PAULA